

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

Município de Guaporé
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DA XXXVII SEMANA FARROUPILHA, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 11 A 20 DE SETEMBRO DE 2026, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, BEM COMO GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONFORME DECRETOS 8417/2026, 8422/2026 E 8455/2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade garantir a execução dos serviços de instalação e desinstalação da infraestrutura elétrica temporária necessária à realização da XXXVII Semana Farroupilha, assegurando o adequado funcionamento das instalações durante todo o evento.

ITE M	QT D	U N		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	COMPLEMENTO	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	1	U N	761 30	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DA XXXVII SEMANA FARROUPILHA		23.964,9200	23.964,9200
TOTAL			23.964,92				

A Administração Municipal fornecerá todos os materiais, equipamentos e componentes elétricos previstos no Memorial Técnico Descritivo, cabendo à contratada exclusivamente a execução dos serviços de mão de obra especializada, incluindo a instalação, acompanhamento técnico, manutenção corretiva durante o evento e posterior desinstalação das instalações temporárias.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir segurança, continuidade do fornecimento de energia elétrica e atendimento às normas técnicas aplicáveis, não dispondo o Município de equipe técnica suficiente para executar os serviços com a especialização exigida.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte para a realização da XXXVII Semana Farroupilha, integrando as ações de organização da infraestrutura necessária ao evento.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços caracterizam-se como serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá executar os serviços conforme o Memorial Técnico Descritivo, disponibilizar mão de obra qualificada e responsável técnico habilitado, prestar assistência técnica e manutenção corretiva durante o período do evento e realizar a desinstalação das instalações elétricas após seu encerramento.

Todos os materiais necessários à execução serão fornecidos pela Administração Municipal.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será contratada uma única empresa para execução integral dos serviços de instalação, manutenção corretiva durante o evento e desinstalação das instalações elétricas temporárias previstas no Memorial Técnico Descritivo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi verificada a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de instalações elétricas temporárias para eventos, aptas a atender às necessidades da Administração, possibilitando ampla competitividade no processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 23.964,92 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente.

O valor estimado contempla exclusivamente a prestação dos serviços de mão de obra especializada para instalação e desinstalação da infraestrutura elétrica temporária, assistência técnica, manutenção corretiva durante o período do evento e responsabilidade técnica, não incluindo o fornecimento de materiais, que serão disponibilizados pela Administração Municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação e desinstalação da infraestrutura elétrica temporária, utilizando os materiais fornecidos pela Administração Municipal, bem como para prestação de assistência técnica e manutenção corretiva durante todo o período da XXXVII Semana Farroupilha.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois a execução por uma única empresa garante uniformidade dos serviços, responsabilidade técnica integral e maior agilidade no atendimento de eventuais ocorrências durante o evento, reduzindo riscos operacionais e facilitando a fiscalização contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a execução eficiente das instalações elétricas temporárias, garantindo segurança aos participantes, continuidade do fornecimento de energia elétrica durante o evento, atendimento às normas técnicas vigentes e adequada prestação dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração disponibilizará os materiais previstos no Memorial Técnico Descritivo e designará gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, além do fornecimento dos materiais elétricos pela própria Administração Municipal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos. A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho e realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade da contratação, da disponibilidade de empresas especializadas no mercado e da viabilidade técnica e econômica da solução proposta, conclui-se que a contratação é viável e atende ao interesse público, garantindo a adequada realização da XXXVII Semana Farroupilha.

Guaporé, 10 de julho de 2026.

**Formulado por Jessica Maria Miotto, Assessora de Turismo e Marcia Pez,
Secretária de Turismo, Cultura e Esporte**

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 10/07/2026

PREFEITO
ODAIR ANDRÉ ROSSETTO

